

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO

O Tribunal de Justiça Desportiva, por ocasião dos 39º Jogos Estudantis Municipais – JEM 2025, realizado em Ponta Grossa/PR, tendo em pauta o processo nº 001/2025, julgou, por unanimidade de votos, PROCEDENTE a denúncia, CONDENANDO JOSIAS BATISTA DA SILVA, técnico do Colégio Estadual Nossa Senhora das Graças, na modalidade de Futsal Masculino, Grupo I, a pena base de suspensão pelo prazo de 01 (um) dia, com fundamento no artigo 113 do Código da Comissão de Ética.

Feito o concurso de atenuantes e agravantes, estas se equivalem (art. 89, IV e art. 90, IV do Código da Comissão de Ética), portanto inaplicáveis.

Finalmente fica, portanto, **CONDENADO JOSIAS BATISTA DA SILVA**, técnico do Colégio Estadual Nossa Senhora das Graças, na modalidade de Futsal Masculino, Grupo I, **a pena final de suspensão pelo prazo de 01 (um) dia**, com fundamento no artigo 113 do Código da Comissão de Ética.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL:

PRESIDENTE: JOSÉ MARIO PIROLO NETO – OAB/PR 71.565

AUDITOR RELATOR: MAURICIUS LUIS MEHL – OAB/PR 74.267

AUDITOR: JOÃO MARIA DE GOES JUNIOR – OAB/PR 40.750

PROCURADOR: GUSTAVO HENRIQUE BOWENS – OAB/PR 74.253

DEFENSOR NOMEADO: RODOLFO GASPARINO RIBAS - OAB/PR 91.154

Ponta Grossa, 24 de maio de 2025, às 14h29min.